Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau
Notificação por Edital

Assunto: Autorização de residência temporária na RAEM
(Decreto-Lei n.º 14/95/M e Regulamento Administrativo n.º 3/2005)
Notificação do despacho

Considerando não ser possível notificar os interessados abaixo indicados dos conteúdos das relativas decisões administrativas, pessoalmente, por ofício, telefone ou outra forma, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, notificam-se, sob a forma edital, os seguintes assuntos:

Sobre o seguinte:

N.º	N.º do processo	Nome	Sexo	Tipo e número do documento de identificação		Conteúdo da notificação e fundamentação jurídica
1	0120/2016	SHRIVASTAVA AAVI	M	Passaporte da República da Índia	N175****	Nos termos da alínea 3) do artigo 1.º, dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 28.3.2023, foi indeferido o pedido de autorização de residência temporária do(s)/(a)s interessado(s)/a(s).
2		SHRIVASTAVA RAMA	F	Passaporte da República da Índia	Z225****	
3		SHRIVASTAVA VIKALP	M	Passaporte da República da Índia	Z210****	
4	0029/2019	TYE STUART LESLIE	M	Passaporte da Comunidade da Austrália	PB141****	Nos termos da alínea 3) do artigo 1.º, dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 13.4.2023, foi indeferido o pedido de autorização de residência temporária do(s)/(a)s interessado(s)/a(s).
5		TYE FIONA SALLY	F	Passaporte da Comunidade da Austrália	PB141****	
6		TYE JESSE JAMES DAVID	M	Passaporte da Comunidade da Austrália	PB141****	
7		TYE NATHAN GREGORY	M	Passaporte da Comunidade da Austrália	PB141****	
8	0130/2018	RASHAD BEVEN ASHLEY	M	Passaporte da Comunidade da Austrália	N219****	Nos termos da alínea 3) do artigo 1.º e dos artigos 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 10.5.2023, foi indeferido o pedido de autorização de residência temporária do(s)/(a)s interessado(s)/a(s).
9		KAISER-LAFKO LILY CHRISTINA	F	Passaporte alemão	C4KRT****	
10	0204/2016	CHEN XIAHUI	F	Passaporte da RPC	EB580****	Nos termos da alínea 3) do artigo 1.º e dos artigos 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 5.7.2023, foi indeferido o pedido de autorização de residência temporária do(s)/(a)s interessado(s)/a(s).
11		LI YUEXUAN	F	Passaporte da RPC	EG703****	
12	0171/2016	VRANCKEN ANTOINE	M	Passaporte Francês	09AR4****	Nos termos da alínea 3) do artigo 1.º e dos artigos 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido

						pelo Chefe do Executivo da RAEM em 20.9.2023, foi indeferido o pedido de autorização de residência temporária do(s)/(a)s interessado(s)/a(s).
13	0129/2018	BASNYAT SANDEEP	M	Passaporte do Nepal	1152****	Nos termos da alínea 3) do artigo 1.º e dos artigos 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 20.9.2023, foi indeferido o pedido de autorização de residência temporária do(s)/(a)s interessado(s)/a(s).
14		BASNYAT PANTHI RASHMI	F	Passaporte do Nepal	706****	
15	0149/2015/01R	SOULIERE TEMA MEI	F	Passaporte Francês	18DC55****	Exª notificado(a) de que, de acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 2/5/2023, e nos termos do n.º 1, do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s)
16		RÉAULT CORINNE, GUYLAINE usage SOULIERE-RÉAULT	F	Passaporte Francês	18FK8****	
17		SOULIERE EMMANUEL, ROGER	M	Passaporte Francês	18FK8****	
18	0976/2005/05R	WU YUEJIA	F	Passaporte da RPC	E6498****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 2.5.2023, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
19	0063/2009/04R	MCCARTHY HARRIET EMILIA	F	Passaporte da Comunidade da Austrália	PA981****	
20	0032/2010/02R	LAI MAN ON	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	C314***(*)	
21	0639/2009/05R	CASTRO CAPUANO LUCAS	M	Passaporte da República Federativa do Brasil	YE08****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 2.5.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
22	0133/2014/02R	DAI HONGNING	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	R338***(*)	
23	0094/2015/01R	LI ZIHAO	M	Passaporte do Canadá	GF12****	
24	0175/2017/01R	TSENG HSIEN-YANG	M	Documento de Viagem da Região de Taiwan	36011****	
25		KONG FUN-CHUAN	F	Documento de Viagem da Região de Taiwan	36011****	
26	0439/2012/02R	YANG ZEHUA	M	Passaporte da RPC	ED273****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de

						24.5.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
27	0289/2011/02R	BUTANI MANOJ PAPU	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	K706***(*)	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 13.6.2023, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 18.° e do n.º 2 do artigo 19.° do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
28		BUTANI MONISHA	F	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	P013***(*)	
29		BUTANI SAARA MANOJ	F	Passaporte britânico	54733****	
30		BUTANI TANIA MANOJ	F	Passaporte britânico	56443****	
31	0286/2014/02R	GONG JIANGNING	M	Passaporte dos Estados Unidos da América	64290****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 19.6.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
32		GONG DIANE	F	Passaporte dos Estados Unidos da América	56593****	
33	0211/2012/02R	IP KWOK LAM	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	G595***(*)	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em19.6.2023, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
34	0290/2011/02R	BUTANI MUKESH PAPU	M	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	K706***(*)	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 19.6.2023, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 18.° e do n.º 2 do artigo 19.° do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
35		BUTANI KHRISH MUKESH	M	Passaporte britânico	55457****	
36		BUTANI RISHI MUKESH	M	Passaporte britânico	529311****	
37		BUTANI ANGELI	F	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	P984***(*)	

38	0180/2012/03R	WONG HELENE	F	Passaporte Francês	16AF4****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 19.6.2023, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 18.° e do n.º 2 do artigo 19.° do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
39		UNG LOUISE LIHUA COLOMBE	F	Passaporte Francês	17DC7****	
40		ALBERTI JADE CATHERINE	F	Passaporte Francês	14DV1****	
41		ALBERTI JEAN ANTOINE	M	Passaporte Francês	15CL0****	
42	0576/2013/02R	HOSKE ALEXANDER	M	Passaporte alemão	C4KR8****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 30.6.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
43		LI MIN	F	Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Hong Kong	R467***(*)	
44		HOSKE ARIANNA	F	Passaporte alemão	C4KR8****	
45	0333/2013/01R	DELFINO FABIO	M	Passaporte Italiano	YA309****	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.° do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, pela presente é V. Exª notificado(a) de que, de acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 4.9.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
46	0207/2013/02R	CHEN JENNIFER C	F	Passaporte dos Estados Unidos da América	66041****	
47	0497/2015/01R	CHONG KHIN HUA	M	Passaporte da República de Singapura	K1426****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 5.9.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
48	0042/2012/03R	DEHAAS MICAH SEBASTIAN	M	Passaporte do Canadá	AG64****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de

49		BOEKEE CYNTHIA MARTINE	F	Passaporte dos Países Baixos	BXD78****	5.9.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
50		DEHAAS MICHAEL CHRISTOPHER	M	Passaporte dos Países Baixos	BG8K4****	
51		DEHAAS JAZMIN ALISHA	F	Passaporte do Canadá	AG65****	
52	0300/2014/02R	DEAN GEORGINA MIGUEL	F	Passaporte dos Estados Unidos da América	50570****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, a que S. Exª o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, de 5.9.2023, e nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.°e do n.º 2 do artigo 19.°do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, foi indeferido o pedido de renovação de autorização de residência temporária, formulado pelo(s)/a(s) seguinte(s) interessado(s)/a(s).
53	0075/2020	STAGG TAMI KEYES	F	Passaporte dos Estados Unidos da América	52431****	Nos termos da alínea 3) do artigo 1.º, dos artigos 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, por despacho proferido pelo Chefe do Executivo da RAEM em 20.9.2023, foi indeferido o pedido de autorização de residência temporária do(s)/(a)s interessado(s)/a(s).
54		STAGG DANIEL PHILIP	M	Passaporte dos Estados Unidos da América	56664****	
55	0479/2010/02R	ARMERO GARCIA FERNANDO	M	Passaporte do Reino de Espanha	XDB24****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 21.2.2023, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos do n.º 2 do artigo 18.° e 23.º do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, no sentido de ser aplicável, subsidiariamente, o disposto na alínea 3) do n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, foi/foram revogada(s) a(s) autorização(autorizações) de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
56	2507/2006/02R	LI XIAOLING	F	Passaporte da RPC	G3589****	Nos termos do disposto na Ordem Executiva n.º 3/2020, o Secretário para a Economia e Finanças, no uso das competências delegadas pelo Chefe do Executivo da RAEM, profere o despacho no dia 13.6.2023,de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 16/2021 aplicado subsidiariamente por força do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, o n.º 1 do artigo 122.º, al. c) do n.º 2, n.os 1 e 2 do artigo 123.º do Código do Procedimento Administrativo, declara-se nula a parte da aprovação da renovação da autorização de residência temporária em Macau pelo então Secretário para a Economia e Finanças, respectivamente, em 3.8.2012.

57	0248/2014/03R	MERI RIIN	F	Passaporte Estónio	KE062****	Nos termos da Ordem Executiva n.º 3/2020, o Secretário para a Economia e Finanças, no uso das competências executivas delegadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, proferiu despacho em 19.6. 2023, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, no sentido de cancelar a autorização de residência temporária em Macau concedida ao indivíduo em causa.
58	0389/2009/02R	BENCIVENGA ORLANDO	M	Passaporte Italiano	YA806****	De acordo com a Ordem Executiva n.º 3/2020, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças em 19.6.2023, a que o Chefe do Executivo tem delegado a respectiva competência executiva, nos termos do n.º 2 do artigo 18.° e 23.º do Regulamento Administrativo n.° 3/2005, no sentido de ser aplicável, subsidiariamente, o disposto na alínea 3) do n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021, foi/foram revogada(s) a(s) autorização(autorizações) de residência temporária do(s)/a(s) interessado(s)/a(s).
59	2419/2008/01A	LI GANHUI	M	Passaporte da RPC	EA232****	Nos termos do disposto na Ordem Executiva n.º 3/2020, o Secretário para a Economia e Finanças, no uso das competências delegadas pelo Chefe do Executivo da RAEM, profere o despacho no dia 20.6.2023, nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005,declara-se extinto o procedimento administrativo do pedido da renovação da autorização de residência temporária apresentado pelo requerente em 29.5.2018

Nos termos dos dispostos no Código do Procedimento Administrativo e no Código do Processo Administrativo Contencioso, caso o interessado não concordar com as referidas decisões, poderá apresentar, por escrito, reclamação no prazo de 15 dias, contado do dia seguinte da publicação do presente edital ao autor do acto, ou recurso contencioso no prazo de 30 dias ao Tribunal de Segunda Instância.

Mais notifico que, dentro das horas de expediente, os interessados e os seus procuradores legais poderão, caso seja necessário, consultar os respectivos processos administrativos, ou pedir mais informações, no Departamento Jurídico e de Fixação de Residência do IPIM, sito na Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, n.° 29, Edf. The Carat, 3.º andar A, Macau.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, 23 de Fevereiro de 2024

O Presidente do IPIM
U U Sang